



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 512 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 15/2015**, destinado a aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **POSTO DAS BICICLETAS LTDA**, CNPJ nº 78.599.958/0003-08, num valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2015 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até as 13:30 horas do dia 29/05/2015.

Início do Pregão: Dia 29/05/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 188.960,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/05/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

DECRETO Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Convoca a 1ª Conferencia Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 41, item IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 21 de maio de 2015, com início às 8h30min, na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, localizado à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 735, Alto da Boa Vista, Nova Santa Bárbara/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O tema central da Conferência será "O Plano Municipal de Educação-2015/2024", que será discutido nas seguintes Metas:

- Meta 1 - Educação Infantil;
- Meta 2 - Ensino Fundamental;
- Meta 3 - Ensino Médio;
- Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva
- Meta 5 - Alfabetização;
- Meta 6 - Educação Integral;
- Meta 7 - Aprendizagem em Todas as Etapas e Modalidades;
- Meta 8 - Escolaridade Média;
- Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos;
- Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional;
- Meta 11 - Educação Profissional;
- Meta 12 - Educação Superior;
- Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior
- Meta 14 - Pós-Graduação;
- Meta 15 - Formação de Professores;

Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores;
Meta 17 - Valorização do Professor;
Meta 18 - Plano de Carreira Docente;
Meta 19 - Gestão Democrática;
Meta 20 - Financiamento da Educação.

Art. 3º. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA

Verificamos erro de digitação na **Lei Municipal nº 778, de 24 de Abril de 2015**, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de Abril de 2015, edição nº 498:

Onde se lê:

LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 24 DE ABRIL DE 2015;

Leia-se:

LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 24 DE ABRIL DE 2015;

Nova Santa Bárbara, em 15 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 780 DE 15 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar em caráter emergencial vaga temporária, para o cargo de Enfermeiro (a) Padrão para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar o numero de vagas para o cargo de enfermeiro (a) padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde.

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Art. 2º. A contratação destes servidores será regida pelo Regime CLT, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. A nomeação observará o número de vaga, e será preenchida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo nº 002/2014.

Parágrafo Único: O prazo da contratação será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art.4º. As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.5º. Após o término do prazo estipulado no § 2º do art. 1º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal